

ATA DA 611ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRES

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia **07 de julho de 2015**, às 9h50, realizou sua **611ª Reunião Ordinária**, nas dependências do CONPRES, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Nadia Somekh – Representante do Departamento do Patrimônio Histórico – Presidente; Marco Antonio Cilento Winther – Representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura; Eduardo Mikalaukas – Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; Marcelo Manhães de Almeida – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Alfredo Alves da Cunha – Representante suplente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; Ronaldo Barbare A. Parente – Representante da Secretaria Municipal de Licenciamento e Penha Elizabeth Arantes Ceribelli Pacca – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Participaram, assistindo à reunião: Fátima M. R. F. Antunes – Socióloga - DPH; Fábio Dutra Peres – Assessor Jurídico DPH-AJ; Gustavo Mattos Macedo – Companhia Melhoramentos de São Paulo; João Victor Pacheco Pinheiro - Companhia Melhoramentos de São Paulo; Gabriela Perera de Carvalho - Companhia Melhoramentos de São Paulo; Jair Manoel da Silva Jr. – Representante da Tiner Empreendimentos; Wolf Vel Kos Trambuch – Instituto Olga Kos; Silvana Gagliardi – Assistente CONPRES; Lucas de Moraes Coelho – Assistente CONPRES; Patrícia Freire da Silva Sena – Assistente CONPRES e Danielle Cristina Dias de Santana – Secretária Executiva CONPRES. Foi dado início à pauta com a presença dos conselheiros representantes de DPH, SMC, SNJ, OAB e SEL. Os conselheiros representantes de CREA e SMDU, chegaram às 10h15 e 10h00, respectivamente. **1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 610ª. 2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros. 2.1.** A Presidente informa que a terceira edição do Patrimônio em Debate, terá como tema: “ Resgate da Memória e o (I)material” e será realizado no dia 31 de julho, às 14h00. Em momento oportuno, deverá ser encaminhado o convite. **2.2.** Comemora a aprovação em 1ª votação na Câmara Municipal, do Projeto de Lei que altera os procedimentos para aplicação de Multa FUNCAP, permitindo ao proprietário apenado, firmar um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) para a recomposição do patrimônio cultural. **2.3.** Informa aos Conselheiros a visita ao Ministério da Cultura da França, para tratar da Jornada do Patrimônio. A proposta é que o projeto seja replicado em São Paulo com o tema: “(Re)conheça seu patrimônio”. **2.4.** O Conselheiro Ronaldo, informa que com a implantação do Sistema de Licenciamento Eletrônico, a Secretaria Municipal de Licenciamento conseguiu expedir alvará de construção de residência unifamiliar em 3 dias, reduzindo drasticamente o tempo de análise para projetos residenciais. **3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes:** A presidente solicita inversão de pauta, em decorrência da ausência dos Conselheiros representantes de CREA, Câmara Municipal de São Paulo e SMDU, a saber: Ofício: **5573/14:** PJMAC – Promotor Marcelo Fratengelo Ghilardi – Pertinência de aplicação de multa FUNCAP: Rua Taguá, 41 e 147 – Liberdade. Relator: Marcelo Manhães. O Conselheiro questiona se o imóvel de

número 147 foi devidamente notificado na ocasião do tombamento. O Conselheiro sugere que as notificações sejam juntadas ao expediente, dessa forma, **o expediente será deliberado em próxima reunião**. – Processo: **2014-0.273.715-3**: Décio Mazagão Garcia – Regularização: Rua Passo da Pátria, 1.651 – Bela Aliança. Relator: Eduardo Mikalauskas. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de regularização foi **DEFERIDO**. - Com a presença dos Conselheiros de CREA e SMDU, é retomada a pauta. **3.1. Processos pautados para a 611ª Reunião Ordinária. Relativos à tombamentos:** Processo: **2015-0.164.759-4**: Departamento do Patrimônio Histórico – Regulamentação dos procedimentos para registro de bens culturais de natureza imaterial. Relator: Marcelo Manhães. O Conselheiro Marco fala sobre a proposta do DPH de regulamentação do registro de bens culturais de natureza imaterial. A Socióloga Fátima Antunes, fala sobre os procedimentos internos e a importância de envolvimento da população na salvaguarda do patrimônio imaterial. A Presidente fala dos registros do Samba Paulistano, Teatros de Rua e Casa Godinho. Após esclarecimentos, **o processo será deliberado em próxima reunião**. – Processo: **2003-0.140.692-4**: Departamento do Patrimônio Histórico – Regulamentação de Área Envolvória da Serra da Cantareira e Parque horto Florestal. Relator: Penha Pacca. A Conselheira fala sobre a proposta do DPH. O Conselheiro Marco esclarece questões técnicas da proposta de regulamentação. Dada a interface com Licenciamento, o Conselheiro Ronaldo pede vistas. Em razão do pedido de vistas aos autos, efetuado pela Conselheiro Ronaldo, **o processo será deliberado em próxima reunião**. . – Processo: **2008-0.189.538-0**: Waldir Salvatore – Tombamento da antiga residência do arquiteto Felisberto Ranzini – Rua Santa Luzia, 31. Relator: Adilson Amadeu. A equipe técnica do DPH apresenta a proposta de tombamento, porém em razão da ausência justificada do Conselheiro relator **o processo será deliberado em próxima reunião**. **3.2. Processos pautados em Reuniões Anteriores, pendentes de deliberação. Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos:** Processo: **2012-0.154.313-0**: Tiner Empreendimentos e Participações Ltda. – Loteamento – Rua Cel. José Venâncio Dias, s/n - Jaraguá. Relator: Ronaldo Parente. **Conclusão do pedido de vistas:** Por solicitação deste Conselheiro, me fora ofertado o presente processo para análise mediante pedido de vistas, o que se faz nesta oportunidade, não restando dúvidas ou óbices a nosso ver por hora, para seu normal prosseguimento. **Conclusão do Relato:** Acompanho parecer do DPH, não vislumbrando óbice legal em modificar o objeto inicial da análise, adotando a proposta apresentada por STCT às folhas 896/899 de restringir esta análise exclusivamente à aprovação/regularização do loteamento, com a diretriz da apresentação de um “projeto de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico”, a ser aprovado pelo DPH/CONPRESP. Observo que, qualquer restrição a ser estabelecida em relação a índices urbanísticos deverá ser precedida de legislação própria ou de resolução de tombamento específico. . Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o loteamento foi **DEFERIDO COM DIRETRIZ**, a saber: **1) Deverá ser apresentado um “Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico” para análise e aprovação do DPH/CONPRESP.** **3.3. Processos pautados para a 611ª Reunião Ordinária. Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos:** Processo: **2014-0.184.886-5**: Companhia Melhoramentos de São Paulo – Reforma com acréscimo de área – Rua Tito, 479 – Vila Romana.

Relator: Penha Pacca. A Conselheira apresenta o projeto. Esclarece ainda as questões relativas às alterações dos parâmetros urbanísticos introduzidos pelo Plano Diretor Estratégico de 2014. Informa ainda o direito de protocolo dos interessados, anterior ao novo Plano Diretor. Dada a interface com Licenciamento, o Conselheiro Ronaldo pede vistas. Em razão do pedido de vistas aos autos, efetuado pelo Conselheiro Ronaldo, **o processo será deliberado em próxima reunião.** - Processo: **2015-0.140.957-0:** Mitra Arquidiocesana de São Paulo – Conservação – Obras Emergenciais – Igreja Santa Isabel – Al. Rainha Santa, 268 – Vila Santa Isabel.

Relator: Adilson Amadeu. Em razão da ausência justificada do Conselheiro relator **o processo será deliberado em próxima reunião.** - Processo: **2011-0.028.124-6:** Secretaria Municipal de Cultura – Recurso/Aplicação de Multa FUNCAP – Av. Brigadeiro Luís Antônio, 4.505 – Jd. Paulista.

Relator: Adilson Amadeu. Em razão da ausência justificada do Conselheiro relator **o processo será deliberado em próxima reunião.** - Processo: **2012-0.186.302-0:** Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ – Intervenção em Área Envolvória – Linha 6 - Laranja.

Relator: Alfredo Cunha. Em razão de problemas na tramitação, **o processo será deliberado em próxima reunião.** - Ofício: **253/SP-SÉ/GAB/2015:** Subprefeitura Sé – Execução de Grafite – Escadaria do Bexiga – Bela Vista.

Relator: Marco Winther. O Conselheiro relator esclarece todo o histórico de ações de valorização da escadaria e seu entorno, empreendidos pelo DPH e Subprefeitura da Sé entre 2001 e 2002, com o intuito de resgatar a configuração original do espaço em 1930 e recuperação do eixo visual do conjunto, bem como, as obras de restauração da Escadaria realizadas entre 2005 e 2006, visando a requalificação da área. Os Conselheiros discutem a melhor abordagem para tais solicitações. A Presidente conclui que o projeto não está claro. O Conselheiro Eduardo sugere um posicionamento de cautela: enquanto não houver uma decisão judicial, o Conselho se posicione contrário à pedidos similares. **Conclusão do Relato:** Conforme relatado em relatório anexo, se pode verificar os trabalhos contínuos do DPH no restauro desse logradouro e imóveis vizinhos, visando a requalificação da área, sempre no intuito de resguardar as características originais. Assim sendo, corroboramos com a manifestação técnica contrária do DPH. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de grafite foi **INDEFERIDO.** – Ofício: **GOP 46/00165/15:** FDE – Fundação para o desenvolvimento da educação – Execução de Grafite – EE Marina Cintra – Rua da Consolação, 1.289 - Consolação.

Relator: Marco Winther. **Conclusão do Relato:** O Imóvel encontra-se em abertura de processo de tombamento e suas fachadas hoje estão pichadas. A manifestação técnica do DPH é contrária ao projeto de grafite na fachada voltada para a Av. Consolação, considerando que haverá prejuízo à composição arquitetônica do imóvel e ao painel do Padre José de Anchieta. Quanto ao muro de fechamento voltado para a Rua Dona Antônia de Queiroz, a manifestação técnica não é conclusiva, alegando que a poluição visual prossegue pelos demais imóveis da rua. Assim sendo, considerando tratar-se de um projeto da Secretaria de Educação do Estado de SP, somos favoráveis à aprovação do projeto de grafite apenas no muro voltado para a Rua Dona Antônia de Queiroz, ressaltando que a fachada e o painel voltados para a Av. da Consolação deverão ser restaurados. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a execução de grafite foi **DEFERIDA COM DIRETRIZES**, a saber: **1) A aprovação do projeto de “grafite” se refere apenas no muro voltado para a Rua**

Dona Antônia de Queiroz; 2) A fachada e o muro voltados para a Avenida da Consolação deverão ser restaurados. – Processo: **2010-0.129.064-6** – Secretaria Municipal de Cultura – Recurso/Aplicação de multa FUNCAP – Rua Platina, 1.540 – Casa 1 e 2 . Relator: Eduardo Mikalauskas. **O processo será deliberado em próxima reunião.** – Processo: **2010-0.279.289-0** – Secretaria Municipal de Cultura – Aplicação de multa FUNCAP – Rua Pe. Aleixo Monteiro Mafra, 72 e 92 – S. Miguel Paulista. Relator: Ronaldo Parente. O Conselheiro esclarece o caso e solicita o retorno do processo ao DPH para análise da possibilidade de regularização da demolição executada, bem como, regularização do remembramento e construção nova. Solicita ainda o recálculo da proposta de multa, conforme orientação da Assessoria Jurídica do DPH. **O processo será retornar ao DPH, para esclarecimentos e recálculo da multa.** – Processo: **2014-0.360.228-6** – Secretaria Municipal de Cultura – Aplicação de multa FUNCAP – Rua Atibaia, 300 - Perdizes. Relator: Ronaldo Parente. O Conselheiro relator sugere que seja formulada uma Ordem Interna, que regule procedimentos internos com relação à aplicação de multa. **Conclusão do Relato:** Cumpre observar que a manifestação do Senhor Assessor Jurídico esclarece de maneira objetiva os casos em que a aplicação de penalidade deve ser proposta e encaminhada ao CONPRES pelo DPH, ou seja: “Quando há dúvidas da data ou período da suposta infração administrativa é de rigor que não se proponha a aplicação da pena de multa e a proposta não seja submetida ao CONPRES. O indeferimento do pedido de regularização não pode e não deve acarretar a aplicação automática da multa nos termos da Lei Municipal nº 10.032/85...”. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de aplicação de multa FUNCAP foi **INDEFERIDA**, tornando nula exclusivamente a decisão pela aplicação da penalidade através do processo 2013-0.335.675-5. - Processos com proposta de indeferimento por não atendimento ao comunique-se: Processo: **2015-0.005.095-0** – ITAÚ S/A - Investimentos – Conservação de Imóvel – Pç. Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Pq. Jabaquara. Relator: Marco Winther. **O processo será deliberado em próxima reunião.** Processos de Instalação de Anúncios em imóveis tombados e/ou áreas envoltórias (CADAN) para ciência do Conselho: Processo: **2011-0.253.033-2** - So Couru's Comércio de Bolsas Ltda – CADAN - Rua Capitão Tiago Luz, 73 – Santo Amaro. Parecer DPH: **FAVORÁVEL** - Processo: **2015-0.100.071-0** - Uva Caju Sucos e Lanches Ltda-Me - Reconsideração de despacho CADAN - Av. São João, 639, Loja 04 - Parecer DPH: **CONTRÁRIO** - Processo: **2011-0.335.795-2** - Auto Handel Veículos – CADAN - Avenida João Dias, 728 – Santo Amaro - Parecer DPH: **FAVORÁVEL** **4. Apresentação de temas gerais.** Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi encerrada às 11H52. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.